



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.234/2020, de 04 de junho de 2020.

"Autoriza ceder imóvel público pertencente ao Município de Divisa Nova à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, para instalação provisória da Delegacia de Polícia Civil".

O Prefeito do Município de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

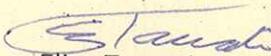
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder duas salas no imóvel localizado na Avenida Padre Canton, 138, centro, de propriedade do Município de Divisa Nova, visando a instalação provisória da Delegacia de Polícia.

Art. 2º - A presente cessão se dará pelo prazo de 8(oito) meses.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, MG, 04 de junho de 2020.


Elias Tassoti
Prefeito Municipal

